



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **Portaria nº 482/2017 – de 15 de Setembro de 2017**

O Senhor Acácio Secci, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 116 da Lei nº 490/1994 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Assaí),

### **RESOLVE**

Art. 1º - Converter em abono pecuniário, 1/3 da Licença-Prêmio, dos servidores abaixo relacionados:

<b>Ordem</b>	<b>Servidor (a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
1	Cláudio Gomes Laurindo	3005	02-ago-11 a 01-ago-16
2	Lyara Messias de Siqueira	3178	06-set-12 a 05-set-17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 15 de Setembro de 2017.

Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Sérgio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete